**EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 64/2019**

Altera o artigo 4.º do Projeto de Lei nº 64/2019, conforme especifica.

Autoria: Comissão Permanente de Justiça e Redação.

1. O artigo 4.º do Projeto de Lei nº 64/2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4.º - No dia Municipal do Artesão, esses profissionais poderão se organizar para realizar seminário, simpósio, conferência, palestras e congraçamento de classe relacionado ao exercício dessa atividade laboral, auxiliando na divulgação e valorização do artesanato enquanto manifestação de cultura popular. **(NR)**”

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de agosto de 2019.

**GUSTAVO BAGNOLI CELSO ÁVILA**

**- Relator - - Membro -**

**PAULO MONARO**

**- Presidente -**